SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 06 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO II | Nº 0334

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras designada como Gleba "5A", com área de 182.552,04 m², localizada na Fazenda Lagoa, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de MODELO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba "5A1", desmembrada da Gleba "5A" com área de 182.552,04 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 57.708, e cadastro rural nº 000.035.331.210-3, localizada na Estrada Municipal - IVA 367 – Atual Via Athenizia Vicentini Tonoli, junto a confluência da Estrada Municipal - IVA 365 – Atual Via Ema Zacani Muraro, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de **MODELO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 8.088/2011, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"IMOVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, designada como GLEBA 5-A, com uma área de 182.552,04 metros quadrados, que assim se descreve: - inicia no marco F, localizado no alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 367 (Atual Via Athenizia Vicentini Tonoli), junto a confluência da Estrada Municipal – IVA – 365 (Atual Via Ema Zacani Muraro), lado esquerdo, sentido centro – bairro; deste marco segue em curva de concordância a esquerda, do alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 365 (Atual Via Ema Zacani Muraro), por 26,01 metros com raio circulo de 15,00 metros, AC = 99º22'12" e T= 17,67 metros até encontrar o marco G; desse marco segue em reta pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 365 (Atual Via Ema Zacani Muraro), lado esquerdo, sentido bairro – centro, por 11,54 metros, com azimute de 107º38'42", até encontrar o marco L; desse marco segue em curva de concordância a esquerda, pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 365 (Atual Via Ema Zacani Muraro), lado esquerdo, sentido bairro – centro, por 23,57 metros, com um raio de 100,00 metros, AC = 13º30'11" e T= 11,84 metros, até encontrar o marco N; desse marco segue em reta pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 365 (Atual Via Ema Zacani Muraro), lado esquerdo, sentido bairro – centro, por 25,71 metros, com azimute de 94º08'31", até encontrar o marco N1; desse marco deflete a esquerda, por 50,00 metros, com azimute de 04º08'31", segue confrontando com a gleba 5-A-2, até encontrar o marco N2; desse marco deflete a direita, por 150,25 metros, com azimute de 94º08'31", confrontando com a gleba 5-A-2, até encontrar o marco N3; desse marco segue em curva de concordância, a esquerda por 8,23 metros, com raio de 50,00 metros, AC=09º26'01" e T= 4,13 metros, confrontando com a gleba 5-A-2, até encontrar o marco N4; desse marco deflete a esquerda, por 69,69 metros, com azimute de 84º42'30", confrontando com a gleba 5-A-2, até encontrar o marco N5; desse marco deflete a esquerda, por 12,93 metros, com azimute de 354º42'30", confrontando com a gleba 5-A-2, até encontrar o marco N6; desse marco deflete a direita, por 14,00 metros, com azimute de 264º42'30", confrontando com a gleba 5-A-2, até encontrar o marco T4; desse marco deflete a esquerda, por 71,07 metros, com azimute de 354º42'30", confrontando com a gleba 5-A-1, até encontrar o marco T5; desse marco deflete a direita, por 168,79 metros, com azimute de 84º42'30", confrontando com a gleba 5-A-1, até encontrar o marco T6; desse marco deflete a direita, por 73,50 metros, com azimute de 114º49'08", confrontando com a gleba 5-A-1, até encontrar o marco 65; desse marco deflete a direita, por 80,70 metros, com azimute de 20º38'49", confrontando com a gleba 6, até encontrar o marco 66; desse marco deflete a esquerda, por 65,30 metros, com azimute de 16º51'25", confrontando com a gleba 6, até encontrar o marco 67; desse marco deflete a direita, por 80,00 metros, com azimute de 51º11'18", confrontando com a gleba 6, até encontrar o marco 21; desse marco deflete a esquerda, por 25,80 metros, com azimute de 318º59'13", confrontando com a gleba 3, até encontrar o marco 20; desse marco deflete a direita, por 235,20 metros, com azimute de 322º20'49", confrontando com a gleba 3, até encontrar o marco 19; desse marco deflete a esquerda, por 90,00 metros, com azimute de 301º49'25", confrontando com a gleba 3, até encontrar o marco A; desse marco deflete a esquerda segue em reta pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 367 (Atual Via Athenizia Vicentini Tonoli), lado direito, sentido centro - bairro, por 115,54 metros, com azimute de 239º18'32", até encontrar o marco B; desse marco segue em curva de concordância a direita, pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 367 (Atual Via Athenizia Vicentini Tonoli), lado esquerda, sentido centro – bairro, por 20,52 metros, com um raio de circulo de 150,00 metros, AC= 07º50'18" e T= 10,27 metros, até encontrar o marco C; desse marco deflete a direita e segue em reta pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 367 (Atual Via Athenizia Vicentini Tonoli), lado esquerdo, sentido centro – bairro, por 63,52 metros, com azimute de 247º08'50", até encontrar o marco D; desse marco deflete a esquerda e segue em curva de concordância, pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 367 (Atual Via Athenizia Vicentini Tonoli), lado esquerdo, sentido centro – bairro, por 49,03 metros, com raio de circulo de 70,00 metros, AC= 40º07'56" e T= 25,58 metros, até encontrar o marco E; desse marco deflete a esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Estrada

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Municipal – IVA – 367 (Atual Via Athenizia Vicentini Tonoli), lado esquerdo, sentido centro – bairro, por 435,22 metros, com azimute de 207º00'54", até encontrar o marco F; inicial desta descrição, encerrando o perímetro uma área de 182.552,04 metros quadrados".

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:3A2BFB80

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 292, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a transformação de Área Rural, para Área Urbana e incorpora ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba "5A1", desmembrada da Gleba "5A", com área de 20.715,52 m², localizada na Fazenda Lagoa, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de MODELO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.

OCIMAR POLLI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2011, PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica transformada de Área Rural, para Área Urbana e incorporada ao perímetro urbano, área de terras, designada como Gleba "5A1", desmembrada da Gleba "5A" com área de 20.715,52 m², matriculada no 1º Oficial de Registro de Imóveis do Município de Jundiaí/SP, sob nº 57.710, e cadastro rural nº 000.035.331.210-3, localizada na Estrada Municipal - IVA 365 – Atual Via Ema Zacani Muraro, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de propriedade de **MODELO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, conforme documentos juntados ao processo administrativo nº 11.896/2011, inclusive a descrição perimétrica que segue abaixo:

"IMOVEL: UM TERRENO, designada como GLEBA 5A1, desmembrada da gleba 5A situada na Fazenda Lagoa, com uma área de 20.715,52 metros quadrados, com a seguinte descrição: - inicia no marco Z1, localizado junto a divisa da gleba 6, no alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 365 (Atual Via Ema Zacani Muraro), lado direito, sentido centro – bairro; deste marco segue em curva de concordância a direita, pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 365 (Atual Via Ema Zacani Muraro), por 31,50 metros com um raio de circulo de 50,00 metros, AC = 36º05'42" até encontrar o marco Y; desse marco segue em reta pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 365 (Atual Via Ema Zacani Muraro), por 54,52 metros, com azimute de 299º21'58", até encontrar o marco V; desse marco segue em curva de concordância a esquerda, pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 365 (Atual Via Ema Zacani Muraro), por 50,81 metros, com um raio de 84,00 metros, T= 26,21 metros e AC = 34º39'28", até encontrar o marco T; desse marco segue em reta pelo alinhamento da Estrada Municipal – IVA – 365 (Atual Via Ema Zacani Muraro), por 84,11 metros, com azimute de 264º42'30", até encontrar o marco T1; deflete a direita e segue em reta por 41,41 metros, com azimute de 354º42'30", confrontando com o remanescente da gleba 5A, até encontrar o marco T2; deflete a esquerda e segue em reta por 41,97 metros, com azimute de 295º33'23", confrontando com o remanescente da gleba 5A, até encontrar o marco T3; deflete a esquerda e segue em reta por 89,39 metros, com azimute de 264º42'30", confrontando com o remanescente da gleba 5A, até encontrar o marco T4; deflete a direita e segue em reta por 71,07 metros, com azimute de 354º42'30", confrontando com o remanescente da gleba 5A, até encontrar o marco T5; deflete a direita, por 168,79 metros, com azimute de 84º42'30", confrontando com remanescente da gleba 5A, até encontrar o marco T6; deflete a direita, por 73,50 metros, com azimute 114º49'08", confrontando com remanescente da gleba 5A, até encontrar o marco 65, localizado junto a divisa da gleba 6; deflete a direita, por 62,00 metros, com azimute de 200º58'25" cruzando a 58,00 metros com o córrego do Vulcão, confrontando com a gleba 6, até encontrar o marco 64; deflete a esquerda e segue por vários azimutes e distancias distintas: 121º36'27" – 39,10 metros; 130º32'21" – 56,20 metros; 113º20'26" – 87,20 metros, passando respectivamente pelos marco 63 e 62, confrontando com a gleba 6 até encontrar o marco 61, cravado junto ao córrego do Vulcão, margem direita, sentido córrego abaixo; deflete a direita e segue em reta por 2,28 metros com azimute de 204º40'37", confrontando com a gleba 6 até encontrar o marco Z1, inicial desta descrição".

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei, planta e memorial descritivo devidamente rubricados pelo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

OCIMAR POLLI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

EDWALDO ANTONIO MILANESI
Diretor Administrativo

Publicado por:
Kattia Rodrigues de Moraes
Código Identificador:8155F4A6

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 04, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1.º Fica exonerado a pedido, o servidor MÁRCIO DE CAMPOS, RG. 40.154.734-6, a partir de 2 de janeiro de 2012, do cargo de Lavador, nomeado através do Decreto n.º 099/2055.
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2012.
P.M. de Taquarituba, 5 de janeiro de 2012
MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:5EED35D8

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 05, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1.º Fica exonerado a pedido, o Senhor WILDLEY CAPANO, RG. 30.057.404-6, a partir de 3 de janeiro de 2012, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assistente Técnico de Esportes , nomeado através do Decreto n.º 119/2010.
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2012.
P.M. de Taquarituba, 5 de janeiro de 2012
MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:4DAE2CC5

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 06, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1.º Fica exonerado a pedido, o servidor CARLOS WILLIAN COSTA, RG. 43.256.167-5, a partir de 1.º de janeiro de 2012, do cargo de Jardineiro, nomeado através do Decreto n.º 38/2007.
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.
P.M. de Taquarituba, 5 de janeiro de 2012

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:4AC149E1

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 07, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1.º Fica exonerada a pedido, a servidora TATIANE GABRIELI BRISOLA, RG. 43.256.158-4, a partir de 1.º de janeiro de 2012, do cargo de Monitor de Esportes, nomeada através do Decreto n.º 059/2006.
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.
P.M. de Taquarituba, 5 de janeiro de 2012

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:72865CCD

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 08, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre Exoneração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1.º Fica exonerado a pedido, o servidor ADRIANO EXPEDITO DE OLIVEIRA, RG. 45.577.690-8, a partir de 1.º de janeiro de 2012, do cargo de Serviços Gerais, nomeado através do Decreto n.º 33/2010.
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.
P.M. de Taquarituba, 5 de janeiro de 2012

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:2D53E3A6

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 217-A, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.630/2010,
D E C R E T A:
Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar por transposição de recursos no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
09 – Previdência Social
09.272 – Previdência do Regime Estatutário
09.272.00.20 – Fundo de Aposentadoria e Pensão
09.272.00.20.2046000 – Manutenção da CAPSTUBA
315 – 3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria.....R$ 1.000,00
317 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Ser. De Terc. Pessoa Jur.....R$ 1.000,00
318 – 3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais.....R$ 9.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar por transposição de recursos, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.
03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
308 – 3.1.90.03.00.0000 – Pensões.....R$ 9.000,00
Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, em 15 de dezembro de 2011.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:DDE00EF1

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 09, DE 5 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre revogação da autorização de uso de Ponto de Táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Artigo 1.º Fica autorizada a transferência da concessão de vaga do Ponto de Táxi n.º 12 (doze), localizado à Rua Dr. Ataliba Leonel, em frente do n.º 910 – Centro, do Senhor **MAURO DE JESUS RODRIGUES**, RG. 9.191.287 – Motorista, para o Senhor **LUIZ CARLOS DO COUTO**, RG. 6.589.219 - Motorista.
Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
P.M. de Taquarituba, 5 de janeiro de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

Publicado por:
Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
Código Identificador:CE20DC17



